



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº.143/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2020

Via - Jurídico

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO EM TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA RADE SERVIÇOS DE WEB DESIGN LTDA., NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Administração**, com sede à Rua Doutor Demócrito de Souza, nº 26, Nobre – Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2017, pelo Secretário de Administração, nomeado através da Portaria nº 417/2017, Sr. **Alessandro de Alencastro Leal Correa**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 5.877.915 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.401.954-10, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: RADE SERVIÇOS DE WEB DESIGN LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.890.534/0001-00, com sede na Av. Agamenon Magalhães, 297, Loja 04, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-290, neste ato representada por seus administradores, Sra. **Jualiana Cabral Ramos Santos**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 5.463.126 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.107.534-97, residente e domiciliada na Alameda Gercino Tabosa, s/n, Condomínio Quintas da Colina, I, Lote G 02, Caruaru/PE, CEP: 55.016-755, e Sr. **Luiza Maria Malta Leite Lourenço Pinto**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº. 4.849.096 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 988.873.864-04, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Ledo, 999, apto. 302, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-350, doravante denominado **CONTRATADA**. têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo nº 184/2019, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2019**, da proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Consubstanciado nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar 147** de 17 de agosto de 2014, **Decreto Federal 3.555** de 08 de agosto de 2000, **Decreto Municipal nº 040/2013**, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e, subsidiariamente a **Lei 8.666** de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços, e da ata publicada no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 066/2019** do tipo **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A SER APLICADA MENSALMENTE POR ESTAGIÁRIO EFETIVAMENTE CONTRATADO**, mediante Sistema de Registro de Preços elaborado pela

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

pregoeira e equipe de apoio, instituída por meio da **Portaria nº 451/2019** do dia **23/04/2019**, **Portaria nº 568/2019** do dia **28/05/2019**, **Portaria nº 569/2019** do dia **28/05/2019**, **Portaria nº 1258/2019** do dia **02/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 066/2019**, com todos os seus anexos;
- b) **Ata de Registro de Preços nº. 026/2020**, datada de **14 de agosto de 2020**;
- c) Solicitação da Secretaria de Administração do Município do Paulista para lavratura deste instrumento contratual, exarada no **Ofício SECAD nº 752/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO EM TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Edital e Termo de Referência do **Processo nº. 184/2019**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS AO ESTÁGIO

4.1 O número de estagiários contratados obedecerá à estrita necessidade dos órgãos e setores da Administração Municipal, limitado ao quantitativo estabelecido na tabela constante cláusula sétima.

4.2 Cada contrato de estágio terá a duração de até 01 (um) ano, podendo ser renovado, desde que necessário ao serviço e o estagiário apresente resultado satisfatório na avaliação, não podendo exceder ao prazo máximo de 02 (dois) anos, computadas eventuais prorrogações.

4.3 Não se aplicará o prazo máximo de duração do estágio, estipulado no item 3.2, quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do **artigo 11 da Lei Federal nº 11.788**, de 25 de setembro de 2008.

4.4 A jornada a ser cumprida pelo estagiário deverá compatibilizar-se com as atividades e horário escolar, não excedendo:

1.4.1 04 (QUATRO) horas diárias e 20 (VINTE) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

1.4.2 06 (SEIS) horas diárias e 30 (TRINTA) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

4.5 Poderá ter jornada até 40 (quarenta) horas semanais, desde previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino, o estágio relativo aos cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estejam programadas aulas presenciais.

4.6 O estágio deverá ter caráter de complemento educacional e aprendizagem profissional, constituindo um instrumento de integração Escola-Empresa, não acarretando, em qualquer caso, vínculo de caráter empregatício com a **CONTRATANTE**.

4.7 O estudante deverá estar regularmente matriculado em instituição de ensino médio ou superior, vinculado à estrutura do ensino público ou privado, oficial ou reconhecido pelo MEC, e efetivamente frequentando o curso.

4.8 Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, a



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, nos termos da **Lei nº 11.788**, de 25 de setembro de 2008.

4.9 O recesso citado no item anterior poderá ser gozado de maneira proporcional. A cada mês estagiado, o estagiário terá direito a 2,5 (dois e meio) dias de recesso, cujas datas de gozo serão acordadas entre o supervisor e estagiário.

4.10 Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

4.11 Segundo artigo 15 da **Lei Municipal nº 4.864**, de 17 de setembro de 2019, os estagiários farão *jus* à bolsa de estágio nos seguintes termos:

4.11.1 Estágio não obrigatório, para estudantes do ensino superior lotados na Secretaria de Educação, em atividade de auxílio ao desenvolvimento infantil em creche – Bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

4.11.2 Estágio não obrigatório, para estudantes do ensino médio, técnico e superior – Bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

4.11.3 Estágio não obrigatório, para estudantes do ensino médio, técnico e superior – Bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para jornada de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos diárias e 22,5 (vinte e duas horas e meia) semanais;

4.11.4 Estágio obrigatório – Bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços a serem contratados têm por objetivo a atuação de agente de integração, com o fim de operacionalizar a contratação de estagiários no âmbito da **CONTRATANTE**, compreendendo:

5.2 Operacionalização da contratação dos estagiários, em cumprimento às necessidades da **CONTRATANTE**;

5.3 Cadastramento de estudantes, de forma presencial e via web, através de portal na internet;

5.4 Disponibilização de banco de dados específico, em portal na internet, tanto para o órgão atendido pela **CONTRATADA**, quanto para os candidatos cadastrados, que permita a divulgação das oportunidades de vagas;

5.5 Recrutamento de estudantes do nível médio e superior, candidatos a estágio, mediante solicitação do órgão ou entidade atendida pela **CONTRATADA**;

5.6 Encaminhamento ao órgão ou entidade de, no mínimo, 03 (três) candidatos pré-selecionados, por vaga, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do pedido de abertura da vaga realizado pelo órgão ou entidade;

5.7 Acompanhamento dos estagiários, através da aplicação de instrumentos de avaliação, tabulação e emissão de relatórios com análise dos resultados, devendo tudo ser





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

encaminhado à Secretaria de Administração;

5.8 Repasse, ao estagiário, da bolsa estágio, em instituição bancário ou similar única, a ser informada pelo órgão;

5.9 Contratação, em favor do estagiário, de seguro pessoal, com indenização em caso de morte ou acidentes, sem que tal benefício configure ônus para a **CONTRATANTE**;

5.10 Providências quanto à renovação, desligamento ou substituição do estagiário mediante solicitação do órgão atendido pela **CONTRATADA**;

5.11 Verificar, junto ao órgão, o cumprimento do período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha contrato de duração igual ou superior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A presente contratação correrá através da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração

Nota de Empenho nº 2020-000001303

Atividade: 8005 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinárias
Valor Empenhado: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais

Nota de Empenho nº 2020-000001305

Atividade: 2003 – Comunicação Social e Divulgação Oficial dos Atos Governamentais
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinárias
Valor Empenhado: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Nota de Empenho nº 2020-000001306

Atividade: 4300 – Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinárias
Valor Empenhado: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Secretaria de Políticas Sociais e Esportes

Nota de Empenho nº 2020-000001324

Atividade: 8106 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Assistência
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinárias
Valor Empenhado: R\$ 18.170,00 (dezoito mil cento e setenta reais)

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Nota de Empenho nº 2020-000001304

Atividade: 8102 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinárias
Valor Empenhado: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Secretaria de Educação

Nota de Empenho nº 2020-000001320

Atividade: 4027 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinárias
Valor Empenhado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Secretaria de Finanças

Nota de Empenho nº 2020-000001307

Atividade: 2023 – Administração Tributária do Município
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinárias
Valor Empenhado: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Nota de Empenho nº 2020-000001308

Atividade: 8103 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Infraestrutura
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinárias
Valor Empenhado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

Nota de Empenho nº 2020-000001309

Atividade: 2108 – Gestão do Cadastro Técnico Municipal
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinárias
Valor Empenhado: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Nota de Empenho nº 2020-000001310

Atividade: 8017 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Desenvolvimento...
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinárias
Valor Empenhado: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil

Nota de Empenho nº 2020-000001315

Atividade: 4308 – Ações de Apoio a Defesa Civil
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinárias
Valor Empenhado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

TOTAL EMPENHADO: R\$ 292.170,00 (duzentos e noventa e dois mil cento e setenta reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

OBJETO	ITEM	BOLSA	QTD.	VLR BOLSA	AUX. TRANSP.	TX. ADM.	TOTAL
Prestação de serviços para intermediação e promoção de integração entre à Prefeitura do Paulista e instituições de ensino, visando implementação de programa de estágio.	1	NÃO OBRIGATÓRIO EDUCAÇÃO. 06 HORAS	92	R\$ 500,00	R\$ 100,00	11,76	56.281,92
	2.	NÃO OBRIGATÓRIO. 06 HORAS	165	R\$ 400,00	R\$ 100,00	11,76	140.734,00
	3	NÃO OBRIGATÓRIO. 4,5 HORAS	333	R\$ 300,00	R\$ 100,00	11,76	137.116,08
	4	OBRIGATÓRIO. 04 HORAS	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	11,77	211,77
TOTAL (MÊS)							R\$ 278.050,17
TOTAL (ANO)							R\$ 3.336.602,04

7.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 3.336.602,04 (três milhões trezentos e trinta e seis mil seiscentos e dois reais e quatro centavos)**, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste contrato;

8.2. O pagamento será mensal e de acordo com o serviço prestado, conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

atestada pelo setor técnico competente, comprovando a prestação do serviço objeto deste contrato, até o 5º (quinto) dia útil da prestação dos serviços.

8.3 A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela **CONTRATANTE**, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da **CONTRATANTE**, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Operacionalizar o Programa de Estágio em obediência às determinações contidas na **Lei Federal nº 11.788**, de 25 de setembro de 2008, e **Lei Municipal nº 4.864**, de 17 de setembro de 2019;

10.2. Cadastrar estudantes, de forma presencial e via web, através de portal na internet;

10.3. Enviar à instituição de ensino e ao Órgão Concedente, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

10.3.1 Disponibilizar, em portal na internet, pelo menos os seguintes serviços:

- I. Abertura de vaga;
- II. Renovação;
- III. Desligamento;
- IV. Substituição de estagiários.

10.3.2 Recrutar estudantes do nível médio e superior, candidatos a estágio, mediante solicitação do órgão ou entidade atendida pela **CONTRATADA**;

10.3.3 Encaminhar ao Órgão Concedente, no mínimo, 03 (três) candidatos pré-selecionados, por vaga, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do pedido de abertura da vaga realizado pelo órgão ou entidade;

10.3.4 Acompanhar o estágio junto à instituição de ensino, verificando se o estudante mantém frequência mínima;

10.3.5 Comunicar por escrito a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, sempre que informada por ela, para posterior rescisão do termo de compromisso;

10.3.6 Efetuar mensalmente o repasse/pagamento da bolsa de estágio, de forma que o valor esteja disponível na conta-corrente do estagiário até o dia 10 (dez) de cada mês, em instituição bancária ou similar única, informada pela **CONTRATANTE**, comprovando-se o efetivo pagamento, em igual prazo, junto aos Órgãos e Entidades aderentes ao contrato;

10.3.7 Emitir relatório da folha de pagamento gerada, constando CPF, nome e valores da bolsa dos estagiários ativos no período, enviar à da Secretaria de Administração, no prazo ajustado no contrato, até o segundo dia útil de cada mês subsequente ao de referência das atividades dos estágios realizados;





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

10.3.8 Encaminhar à **CONTRATANTE** relatório mensal contendo relação de estagiários cujo prazo máximo de duração, nos termos do item 3.2, encontre-se a 03 (três) meses do vencimento;

10.3.9 Providenciar a renovação, desligamento ou substituição do estagiário mediante solicitação do órgão ou entidade atendida pela **CONTRATADA**;

10.3.10 Viabilizar a abertura de conta-corrente, pelo estagiário, em agência de instituição bancária ou similar;

10.3.11 Estar apta, no momento da contratação, a absorver/contratar todos os estagiários que atualmente possuem termo de compromisso de estágio com os órgão/entidades da Administração Municipal;

10.3.12 Realizar contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, com indenização em caso de morte ou acidente, nos termos do **artigo 16** da **Lei Municipal nº 4.864**, de 17 de setembro de 2019;

10.3.13 Os custos para contratação do seguro contra acidentes, especificado na cláusula anterior, correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, estando incluso no valor da taxa de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

11.2 Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

11.3 Efetuar o repasse das bolsas-estágio diretamente ao agente de integração, no mês subsequente ao referente às atividades dos estágios realizados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo gestor;

11.4 Receber, designar a lotação, controlar a frequência e proceder ao desligamento dos estagiários;

11.5 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas no material encaminhado pelos agentes de integração;

11.6 Indicar funcionários de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, no máximo, até 10 (dez) estagiários, simultaneamente;

11.7 Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas e condições estabelecidas neste contrato;

11.8 Solicitar, ao agente de integração, o encaminhamento de candidatos à vagas de estágio;

11.9 Alocar e apresentar o estagiário na unidade organizacional em que serão desempenhadas suas atividades;

11.10 Controlar a assiduidade e a pontualidade dos estagiários;

11.11 Controlar e se responsabilizar pela disciplina e apresentação pessoal dos estagiários juntamente com o supervisor do estágio;

11.12 Entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;

11.13 Encaminhar ao agente de integração, até o último dia de cada mês, todas as informações necessárias à elaboração e emissão da folha de pagamento dos estagiários, contendo, no mínimo: inclusão de novos estagiários, novos contratos, renovação de contratos, faltas, alteração de dados dos estagiários;

11.14 Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

11.15 Velar pelo aprendizado do estagiário, orientando-o e atribuindo-lhe serviços no interesse da Administração Pública e da sua área de formação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo nº. 184/2019**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

13.1. O presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no **parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

14.1. Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a **Lei nº 8.666** de 21/06/93, a **Lei nº 8.883** de 08/06/94, a **Lei nº 9.648** de 27/05/98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos fornecimentos realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

15.2. O contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato UNILATERAL da **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do **art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada;
- II - AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- III - JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

15.3. A rescisão de que trata o item 15.2 inciso I desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na **Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) Assunção imediata do objeto deste contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) Execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
- d)





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES

16.1. A recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar este contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- 16.2.1 advertência;
- 16.2.2 multa, nos seguintes termos:

- I. em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor do serviço/fornecimento, por cada dia de atraso;
- II. pela recusa a executar o serviço/fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor do serviço/fornecimento;
- III. pela demora em corrigir falhas do serviço/fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de **2% (dois por cento)** do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;
- IV. pela recusa a corrigir as falhas no serviço/fornecimento executado, entendendo-se como recusa o serviço/fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor do serviço/fornecimento rejeitado.

16.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 16.2.3, acima;

16.5 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos 16.3 e 16.4 acima:

- I. Pelo descumprimento do prazo de execução do serviço/fornecimento;
- II. Pela recusa a atender alguma solicitação para correção da execução do serviço/fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida;
- III. Pela não execução do serviço/fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital do **Processo nº. 184/2019**.

16.6 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da **Lei Federal nº 8.666/93**;

16.7 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **10% (dez por cento)** do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis;

16.8 Na aplicação de qualquer das penalidades será assegurado à **CONTRATADA** o direito a ampla defesa, que deverá ser exercida sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Este contrato terá a sua vigência fixada em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, ou seja, de **16 de setembro de 2020 a 15 de setembro de 2021**, podendo





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ser prorrogado, na hipótese do Art. 57, da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca do Paulista, Estado de Pernambuco.

18.2 Fica eleito o Foro de Paulista, como único competente para conhecimento e decisão de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

19.2 É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a CONTRATADA transferir a outrem a sua execução;

Paulista/PE, 16 de setembro de 2020

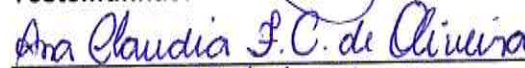


Alessandro de Alencastro Leal Correa
Secretário de Administração
Contratante

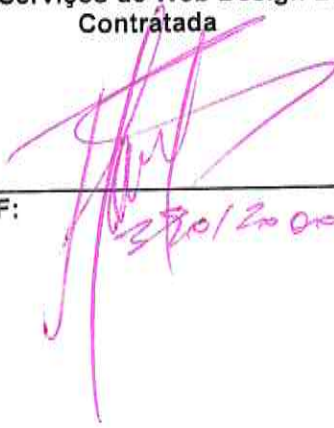


Juliana Calbral Ramos Santos
Rade Serviços de Web Design Ltda
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 066.414.104-80

2. CPF/MF: 
0290/20004-59





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/2020

Nº CONTRATO: 143/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 184/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 066/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2020, datada de 14 de agosto de 2020

PORTARIA DA CPL: Portaria nº 451/2019 do dia 23/04/2019, Portaria nº 568/2019 do dia 28/05/2019, Portaria nº

569/2019 do dia 28/05/2019, Portaria nº 1258/2019 do dia 02/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: RADE SERVIÇOS DE WEB DESIGN LTDA.

CNPJ/MF: 30.890.534/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO EM TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL: R\$ 3.336.602,04 (três milhões trezentos e trinta e seis mil seiscentos e dois reais e quatro centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000001303, 2020-000001305, 2020-000001306, 2020-000001324, 2020-000001304, 2020-000001320, 2020-000001307, 2020-000001308, 2020-000001309, 2020-000001310, 2020-000001315

ATIVIDADE(S): 8005 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração , 2003 – Comunicação Social e Divulgação Oficial dos Atos Governamentais , 4300 – Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres , 8106 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Assistência , 8102 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos

4027 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial , 2023 – Administração Tributária do Município , 8103 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Infraestrutura , 2108 – Gestão do Cadastro Técnico Municipal , 8017 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Desenvolvimento... , 4308 – Ações de Apoio a Defesa Civil

// **ELEMENTO(S):** 3390.30 – Material de Consumo // **FONTE(S):** 10010000 – Recursos Ordinários

PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 16 de setembro de 2020 a 15 de setembro de 2021.

ASSINATURA: 16/09/2020

Alessandro de Alencastro Leal Correa
Secretário de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Alessandro de Alencastro Leal Correa, Secretário de Administração, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal: _____ **Matrícula:** _____

Secretária de Administração

Ciente: Servidor/Fiscal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: ____/____/____, **D.O.U:** ____/____/____, **D.O.E.PE (CEPE):** ____/____/____





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/2020

Nº CONTRATO: 143/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 184/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 066/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2020, datada de 14 de agosto de 2020

PORTARIA DA CPL: Portaria nº 451/2019 do dia 23/04/2019, Portaria nº 568/2019 do dia 28/05/2019, Portaria nº 569/2019 do dia 28/05/2019, Portaria nº 1258/2019 do dia 02/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: RADE SERVIÇOS DE WEB DESIGN LTDA.

CNPJ/MF: 30.890.534/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO EM TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL: R\$ 3.336.602,04 (três milhões trezentos e trinta e seis mil seiscentos e dois reais e quatro centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000001303, 2020-000001305, 2020-000001306, 2020-000001324, 2020-000001304, 2020-000001320, 2020-000001307, 2020-000001308, 2020-000001309, 2020-000001310, 2020-000001315

ATIVIDADE(S): 8005 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração, 2003 – Comunicação Social e Divulgação Oficial dos Atos Governamentais, 4300 – Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 8106 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Assistência, 8102 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos

4027 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial, 2023 – Administração Tributária do Município, 8103 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Infraestrutura, 2108 – Gestão do Cadastro Técnico Municipal, 8017 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Desenvolvimento...

4308 – Ações de Apoio a Defesa Civil

// ELEMENTO(S): 3390.30 – Material de Consumo // FONTE(S): 10010000 – Recursos Ordinários

PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 16 de setembro de 2020 a 15 de setembro de 2021.

ASSINATURA: 16/09/2020

Alessandro de Alencastro Leal Correa
Secretário de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Alessandro de Alencastro Leal Correa, Secretário de Administração, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal: _____, Matrícula: _____

Secretaria de Administração

Ciente: Servidor/Fiscal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 21, 10, 2020. D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____





Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

NE-Nota de Empenho Nº 1303

Data: 02/09/2020

Anexo: 0

Valor:

52.000,00

Órgão: 17 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unid.Orç. 17.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unid.Gestora: 17.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 04 122 4006 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINIST
Nº da Ficha: 237 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 8005 GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10010000 Recursos Ordinários
SubElem. Emp.: 074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Meta.: 6-Outras

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 126071 RADE SERVIÇOS DE WEB DESIGN LTDA

CPF/CNPJ: 30.890.534/0001-00

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, LOJA 04, 297

Cidade:

CARUARU

Bairro: MAURICIO DE NASSAU

Fax:

CEP: 55.012-290

Fone:

C/C:

Cód.Banco:

Agência:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

Aq.

Histórico:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE
SERVICOS DE INTERMEDIACÃO E PROMOÇÃO ENTRE A
PREFEITURA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTAGIO, PARA
ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE
COMPOEM O MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES.

SubAções

Saldo Ant. Orç. 122.472,33

Valor Empenhado

52.000,00

Saldo Atual

70.472,

ANA CLAUDIA FELIS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente Orçamentário

Alessandro A. L. Correa
Sec. de Administração

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

NE-Nota de Empenho Nº 1305

Data: 02/09/2020

Anexo: 0

Valor:

11.000,00

Órgão: 11 GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Unid.Orç. 11.101 GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DI
Unid.Gestora: 11.101 GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DI
Programa: 04 131 1002 GESTÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Nº da Ficha: 36 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 2003 COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS GOVERNAMENTA
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10010000 Recursos Ordinários
SubElem. Emp.: 074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Meta: 6-Outras

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 126079 RADE SERVIÇOS DE WEB DESIGN LTDA
CPF/CNPJ: 30.890.534/0001-00

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, LOJA 04, 297

Bairro: MAURICIO DE NASSAU

Cidade:

CARUARU

CEP: 55.012-290

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

- C/C: -

Aq.

Histórico:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE
SERVICOS DE INTERMEDIACÃO E PROMOÇÃO ENTRE A
PREFEITURA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTAGIO, PARA
ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE
COMPOEM O MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES.

SubAções

Saldo Ant. Orç.

28.699,96

Valor Empenhado

11.000,00

Saldo Atual

17.699,96

ANA CLAUDIA FELIS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente Orçamentário

Alexsandro A.L. Correa
Sec. de Administração

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

NE-Nota de Empenho Nº 1306

Data: 02/09/2020 Anexo: 0 Valor: 3.000,00

Órgão: 11
Unid. Orç. 11.102
Unid. Gestora: 11.102
Programa: 08 244
Nº da Ficha: 72
Proj/Ativ/Op. Esp: 4300
Elem. Despesa 3390.39
SubElem. Orç: 0099
Fonte de Rec.: 10010000
SubElem. Emp.: 074
Meta.: 6-Outras

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
2208 CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES
Modalidade: 1-Estimativo
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SEM APLICAÇÃO
Recursos Ordinários
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Mod. da Licitação Nº Licitação Nº Contrato Data Homologação
0-Sem Licitação
Aditivo Nº Data Inicial Data Final

Favorec.: 126071 RADE SERVIÇOS DE WEB DESIGN LTDA
CPF/CNPJ: 30.890.534/0001-00

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, LOJA 04, 297
Bairro: MAURICIO DE NASSAU
CEP: 55.012-290

Cidade: CARUARU

Fax:

Cód. Banco:

Agência:

Fone:

C/C:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

Histórico:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E PROMOÇÃO ENTRE A
PREFEITURA E AS INST.TUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTAGIO, PARA
ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE
COMPOEM O MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES.

Sub. Ações

Saldo Ant. Orç.

9.839,07

Valor Empenhado

3.000,00

Saldo Atual

6.839,0

Alessandro A. L. Correa
Sec. de Administração

CLAUDIA FELIS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente Orçamentário

Atesto Liquidação:

Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

NE-Nota de Empenho Nº 1324

Data: 15/09/2020

Anexo: 0

Valor:

18.170,00

Órgão: 23 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES
Unid.Orç. 23.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unid.Gestora: 23.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 04 122 4013 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SECRETARIA DE POLÍTICA
Nº da Ficha: 961 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 8106 GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNC
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10010000 Recursos Ordinários
SubElem. Emp.: 074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Meta.: 6-Outras

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 126079 RADE SERVIÇOS DE WEB DESIGN LTDA
CPF/CNPJ: 30.890.534/0001-00

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, LOJA 04, 297

Bairro: MAURICIO DE NASSAU

Cidade: CARUARU

CEP: 55.012-290

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

C/C:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

Aq.

Histórico:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE
SERVICOS DE INTERMEDIÇÃO E PROMOÇÃO ENTRE A
PREFEITURA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTAGIO, PARA
ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE
COMPOEM O MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES.

SubAções

Saldo Ant. Orç.

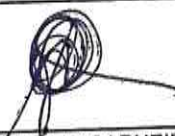
18.177,70

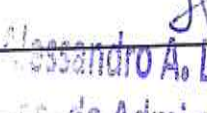
Valor Empenhado

18.170,00

Saldo Atual

7,


ANA CLAUDIA FELIS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente Orçamentário


Alessandro A. L. Correa
Sec. de Administração

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



NE-Nota de Empenho Nº 1304

Data: 02/09/2020

Anexo: 0

Valor: 43.000,00

Órgão: 13 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Unid.Orç. 13.101 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unid.Gestora: 13.101 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 14 122 1006 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS
Nº da Ficha: 141 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 8102 GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10010000 Recursos Ordinários
SubElem. Emp.: 999 SEM SUBELEMENTO
Meta.: 6-Outras

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 126079 RADE SERVIÇOS DE WEB DESIGN LTDA
CPF/CNPJ: 30.890.534/0001-00

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, LOJA 04, 297

Bairro: MAURICIO DE NASSAU

Cidade: CARUARU

CEP: 55.012-290

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

- C/C: -

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

Aq.

Histórico:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE
SERVICOS DE INTERMEDIACÃO E PROMOÇÃO ENTRE A
PREFEITURA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTAGIO, PARA
ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE
COMPOEM O MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES.

SubAções

Saldo Ant. Orç.

127.149,96

Valor Empenhado

43.000,00

Saldo Atual

84.149,96

ANA CLAUDIA FELIS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente Orçamentário

Alessandro A. L. Correa
Sec. de Administração

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

NE-Nota de Empenho Nº 1320

Data: 11/09/2020

Anexo: 0

Valor:

50.000,00

Órgão: 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid.Orç. 19.102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unid.Gestora: 19.102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 12 367 2014 INCLUSÃO ESCOLAR PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES
Nº da Ficha: 1411 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 4027 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
SubElem. Emp.: 074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Meta: 6-Outras

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 126079RADE SERVIÇOS DE WEB DESIGN LTDA

CPF/CNPJ: 30.890.534/0001-00

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, LOJA 04, 297

Bairro: MAURICIO DE NASSAU

Cidade: CARUARU

Fax:

CEP: 55.012-290

Fone:

C/C:

Cód.Banco:

Agência:

Assunto: Histórico: Unid. Quantidade Valor Unit. Valor Total

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE
SERVICOS DE INTERMEDIACÃO E PROMOÇÃO ENTRE A
PREFEITURA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTAGIO, PARA
ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE
COMPOEM O MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES.

Su. Ações

Saldo Ant. Orç. 400.000,00 Valor Empenhado 50.000,00 Saldo Atual 350.000,00

AN. CLAUDIA FELIS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente Orçamentário

Alessandro A.L. Correa
Sec. de Administração

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

NE-Nota de Empenho Nº 1307

Data: 02/09/2020

Anexo: 0

Valor:

11.000,00

Órgão: 16 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unid.Orç. 16.101 SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unid.Gestora: 16.101 SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 04 125 1014 GESTÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
Nº da Ficha: 202 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 2023 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10010000 Recursos Ordinários
SubElem. Emp.: 074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Meta: 6-Outras

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 126071 RADE SERVIÇOS DE WEB DESIGN LTDA

CPF/CNPJ: 30.890.534/0001-00

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, LOJA 04, 297

Bairro: MAURICIO DE NASSAU

Cidade:

CARUARU

CEP: 55.012-290

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

- C/C:

Unid. Quantidade Valor Unit. Valor Total

Aq.

Histórico:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE
SERVICOS DE INTERMEDIACÃO E PROMOÇÃO ENTRE A
PREFEITURA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTAGIO, PARA
ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE
COMPOEM O MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES.

SubAções

Saldo Ant. Orç.

54.728,33

Valor Empenhado

11.000,00

Saldo Atual

43.728,33

ANA CLAUDIA FELIS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente Orçamentário

Alessandro A. L. Correa
Sec. de Administração

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

NE-Nota de Empenho Nº 1308

Data: 02/09/2020

Anexo: 0

Valor: 9.000,00

Órgão: 20 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid.Orç. 20.101 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO
Unid.Gestora: 20.101 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO
Programa: 15 122 4011 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SECRETARIA DE INFRAES
Nº da Ficha: 793 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 8103 GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTUR
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10010000 Recursos Ordinários
SubElem. Emp.: 074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Meta.: 6-Outras

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 126079RADE SERVIÇOS DE WEB DESIGN LTDA
CPF/CNPJ: 30.890.534/0001-00

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, LOJA 04, 297

Bairro: MAURICIO DE NASSAU

Cidade: CARUARU

CEP: 55.012-290

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

- C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE
SERVICOS DE INTERMEDIACÃO E PROMOÇÃO ENTRE A
PREFEITURA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTAGIO, PARA
ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE
COMPOEM O MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES.

SubAções

Saldo Ant. Orç.	68.296,58	Valor Empenhado	9.000,00	Saldo Atual	59.296,58
-----------------	-----------	-----------------	----------	-------------	-----------

ANA CLAUDIA FELIS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente Orçamentário

Alessandro A. L. Correia
Sec. de Administração

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

NE-Nota de Empenho Nº 1309

Data: 02/09/2020

Anexo: 0

Valor:

33.000,00

Órgão: 22 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIEN
Unid.Orç. 22.101 SECRETARIA DE DESENV. URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - ADMIN
Unid.Gestora: 22.101 SECRETARIA DE DESENV. URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - ADMIN
Programa: 15 127 1040 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Nº da Ficha: 850 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 2108 GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10010000 Recursos Ordinários
SubElem. Emp.: 074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Meta.: 6-Outras

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 126071 RADE SERVIÇOS DE WEB DESIGN LTDA

CPF/CNPJ: 30.890.534/0001-00

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, LOJA 04, 297

Bairro: MAURICIO DE NASSAU

Cidade: CARUARU

CEP: 55.012-290

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE
SERVICOS DE INTERMEDIACÃO E PROMOÇÃO ENTRE A
PREFEITURA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTAGIO, PARA
ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE
COMPOEM O MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES.

SubAções

Saldo Ant. Orç.	141.366,65	Valor Empenhado	33.000,00	Saldo Atual	108.366,65
-----------------	------------	-----------------	-----------	-------------	------------


ANA CLAUDIA FEIJIS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente Orçamentário


Alessandro A.L. Correa
Sec. de Administração

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

NE-Nota de Empenho Nº 1310

Data: 02/09/2020

Anexo: 0

Valor:

53.000,00

Órgão: 26 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA
Unid.Orç. 26.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA -
Unid.Gestora: 26.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA -
Programa: 04 122 4015 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SECRETARIA DA DESENV
Nº da Ficha: 1060 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 8017 GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIME
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10010000 Recursos Ordinários
SubElem. Emp.: 074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Meta: 6-Outras

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 126079 RADE SERVIÇOS DE WEB DESIGN LTDA
CPF/CNPJ: 30.890.534/0001-00 Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, LOJA 04, 297

Bairro: MAURICIO DE NASSAU

Cidade: CARUARU

CEP: 55.012-290

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

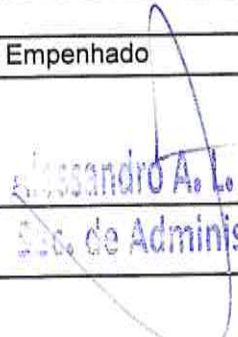
-

C/C:

-

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE INTERMEDIACÃO E PROMOÇÃO ENTRE A PREFEITURA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTAGIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPOEM O MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				

SubAções

Saldo Ant. Orç.	80.333,75	Valor Empenhado	53.000,00	Saldo Atual	27.333,75
 ANA CLAUDIA FELIS CARNEIRO DE OLIVEIRA Agente Orçamentário		 Alessandro A. L. Correa Sec. de Administração			

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

NE-Nota de Empenho Nº 1315

Data: 11/09/2020

Anexo: 0

Valor: 9.000,00

Órgão: 27 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL
Unid.Orç. 27.101 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL - ADMINISTRAÇÃO DI
Unid.Gestora: 27.101 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL - ADMINISTRAÇÃO DI
Programa: 06 182 2701 SEGURANÇA CIDADÃ
Nº da Ficha: 1075 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 4308 AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10010000 Recursos Ordinários
SubElem. Emp.: 074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Meta.: 6-Outras

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 126079 RADE SERVIÇOS DE WEB DESIGN LTDA
CPF/CNPJ: 30.890.534/0001-00

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, LOJA 04, 297

Bairro: MAURICIO DE NASSAU

Cidade: CARUARU

CEP: 55.012-290

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

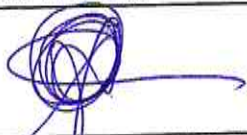
-

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE
SERVICOS DE INTERMEDIACÃO E PROMOÇÃO ENTRE A
PREFEITURA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTAGIO, PARA
ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE
COMPOEM O MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES.

SubAções

Saldo Ant. Orç.	10.536,88	Valor Empenhado	9.000,00	Saldo Atual	1.536,88
-----------------	-----------	-----------------	----------	-------------	----------


ANA CLAUDIA FELIS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente Orçamentário


Alessandro A. L. Correia
S. de Administração

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento